



Disponibilizado no D.E.: 05/09/2025  
Prazo do edital: 15/09/2025  
Prazo de citação/intimação: 22/09/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br -  
Email: seexec.mg@trf6.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 0007613-88.2019.4.01.3800/MG**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** MUPH PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**ADVOGADO(A):** HEITOR DIAS BARBOSA (OAB MG114838)

**INTERESSADO:** ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

**EDITAL Nº 380003408997**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica**, e realizado nos sites: [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) e [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br), onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

**INFORMAÇÕES:** Sites informados pela leiloeira ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

**DATA DO LEILÃO:** 15/09/2025 a partir das 9h00min. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 15/10/2025 no mesmo horário e condições.

**ENCERRAMENTO DO LEILÃO:** Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17h00min, podendo ser prorrogado enquanto houver disputas.

**LANCE MÍNIMO:** No 1º leilão, o lance mínimo para arrematação será de 100% (cem por cento) do valor da avaliação, e, no 2º leilão, o lance mínimo será de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Área de terreno com 16.000 m<sup>2</sup>, no lugar denominado “Lagoa de João Procópio”, Barão de Cocais/MG, tendo como benfeitorias uma construção de alvenaria com, aproximadamente, 150 m<sup>2</sup>, onde funciona o escritório da empresa e um galpão de, aproximadamente, 1.000 m<sup>2</sup> onde são executados os trabalhos de manutenções de peças e serviços. Aos fundos confronta com um loteamento de alto padrão do bairro Cidade Nova. Imóvel matriculado sob o número 5.089 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barão de Cocais/MG (EVENTOS 151 E 116 – fls. 56).

**REAVALIAÇÃO:** R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) (EVENTOS 151 E 116 – fls. 56).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rodovia MG 436, n. 2500, km 20, São José Barão de Cocais/MG (EVENTO 81 – doc 2, página 4).



Disponibilizado no D.E.: 05/09/2025  
Prazo do edital: 15/09/2025  
Prazo de citação/intimação: 22/09/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

**DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO:** José Geraldo Oliveira (EVENTO 81 – doc 2, página 4)

**ÔNUS:** Penhora Proc. nº 0364743-29.2009.8.13.0054 – Vara Única de Barão de Cocais/MG (R-4); Penhora Proc. nº 0017745-42.2010.8.13.0054 – Vara Única de Barão de Cocais/MG (R-5); Penhora Proc. nº 0016499-47.2017.4.01.3800 - 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte/MG (R-6); Ajuizamento de Execução 0017607-94.2018.8.13.0054 – Vara Única de Barão de Cocais/MG (Av-7); Penhora Proc. nº 0007053-54.2016.4.01.3800 (processo suspenso por execução frustrada em 02/04/2025) – 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte/MG (R-8); Penhora Proc. nº 0045419-31.2017.4.01.3800 – 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte/MG (R-9); Penhora destes autos (R-10) (EVENTO 151).

**OBS.:** ANOTAÇÕES DE ÔNUS AVERBADAS NA MATRÍCULA ATÉ O DIA 16/05/2025 (informação prestada pela leiloeira). O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após esta data.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O leilão será aberto para pagamento à vista. O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

**COMISSÃO DA LEILOEIRA:** ao valor do lance vencedor será acrescida a comissão de leiloeiro no importe de 5% (EVENTO 130).

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:**

1º) O leilão será realizado pela Leiloeira Ângela Saraiva Portes Souza, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30min. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) A Leiloeira não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

3º) A Leiloeira não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária, ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim, eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

4º) Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pela Leiloeira Oficial para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de



Disponibilizado no D.E.: 05/09/2025  
Prazo do edital: 15/09/2025  
Prazo de citação/intimação: 22/09/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

5º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação a Leiloeira fica autorizada a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

6º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites: (www.saraivaleiloes.com.br ou www.marcoantioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login, poderá ofertar os lances.

7º) **Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob os codinomes “Lancador site Marco Antonio” e “Lancador - site Saraiva”.**

8º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

9º) Todas as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens correrão por conta e risco do arrematante, não podendo este alegar desconhecimento das condições ora estabelecidas.

10º) Caberá, ao interessado, verificar a existência de débitos tributários, bem como aqueles relativos às taxas/despesas condominiais e/ou quaisquer outros eventuais débitos que recaiam sobre o bem objeto da hasta pública. No que se refere aos DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, acaso o Exmo(a). Magistrado(a) não disponha de modo diverso, caberá, ao arrematante, requerer a aplicação da norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Quanto aos débitos de NATUREZA CONDOMINIAL e demais DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS, caberá, ao arrematante, arcar com a sua integralidade, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação, facultado, ao interessado, requerer, em juízo, a aplicação do art. 908, §1º do CPC.

11º) **O arrematante deve efetuar o pagamento das custas referente à arrematação, correspondente a 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, conforme despacho de evento 130.**

12º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.



Disponibilizado no D.E.: 05/09/2025  
Prazo do edital: 15/09/2025  
Prazo de citação/intimação: 22/09/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

13º) O Tribunal Regional Federal da 6ª Região, reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

14º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado no site: [www.saraivaleiloeis.com.br](http://www.saraivaleiloeis.com.br).

15º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

16º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

17º) Ficam desde já intimados do leilão (1ª e 2ª data, se houver), os coproprietários, especialmente, credores hipotecários ou fiduciários, as partes, seus cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas, inclusive os que tiverem em local incerto e não sabido.

18º) Os gravames judiciais e as averbações premonitórias constantes da matrícula do imóvel não impedem o registro da carta de arrematação ou adjudicação, mesmo quando originários de processos distintos do que deu origem à arrematação ou adjudicação, **devendo o interessado formular pedido de cancelamento diretamente à autoridade que determinou o gravame ou à que expediu a Carta de Arrematação ou Adjudicação caso não seja feito de ofício.**

19º) A Leiloeira não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

20º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital.

**Observações:** O processo tramita no sistema eletrônico EPROC e os seus documentos podem ser visualizados mediante utilização da chave de acesso abaixo informada, através do site:

[https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_consulta\\_publica](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica)

**Chave de acesso:** 790815602524

**Juízo Substituto da 5ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**



Disponibilizado no D.E.: 05/09/2025  
Prazo do edital: 15/09/2025  
Prazo de citação/intimação: 22/09/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

**Endereço da Central de Atendimento:** Avenida Álvares Cabral, 1807, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; acesso ao e-mail no link: <https://portal.trf6.jus.br/central-de-atendimento/contato/>: (31) 3501-1010. Horário de 12h às 18h.

p. Diretor(a) da Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e JEF Adjunto de Belo Horizonte/MG

Documento eletrônico assinado por **ALAN CARLOS CORREA, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **380003408997v8** e do código CRC **01fb9743**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ALAN CARLOS CORREA  
Data e Hora: 04/09/2025, às 10:16:14

0007613-88.2019.4.01.3800

380003408997.V8